



DECRETO Nº 618/2009

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. *Edson Stefano Takazono*, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

DECRETA:

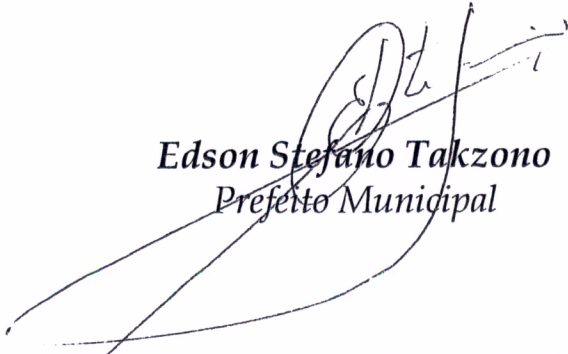
Artigo 1º - Fica devidamente exonerado o servidor constante da relação e cargo abaixo discriminado, por não preencher os requisitos exigidos para investidura haja vista que embora nomeado e empossado o mesmo não entrou em exercício:

<i>Servidor</i>	<i>-</i>	<i>Cargo</i>	<i>-</i>	<i>Dec. Nomeação</i>	<i>-</i>	<i>Exoneração</i>
<i>Rafael Malvar Ribas</i>	<i>-</i>	<i>Psicólogo</i>	<i>-</i>	<i>Dec. nº 612/2009</i>	<i>-</i>	<i>26/01/2009</i>

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data acima citada.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 27 de fevereiro de 2.009.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal